



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.796 de 30/06/2020

Processo: 85.065

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.873

Autoria: **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

Ementa: Concede à **EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA.** o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se

  
Diretoria Legislativa

03/07/20



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.873**

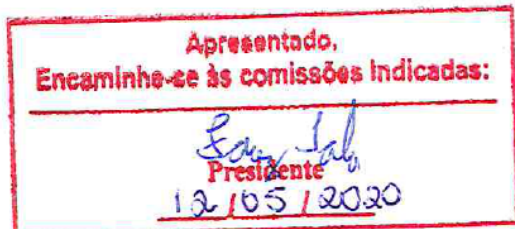
<b>Diretoria Legislativa</b>  À Procuradoria Jurídica.  Diretor <i>26/05/2020</i>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parceria nº. <b>1291</b>	<b>QUORUM: 12/3</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator <i>12/05/2020</i>
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 42365/2020



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.873**

*(Adriano Santana dos Santos)*

Concede à **EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA.** o Diploma Petronilha Antunes.

**Art. 1º.** É concedido à **EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA.** o Diploma Petronilha Antunes.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento é notório.

A seguir, um breve resumo da história da instituição homenageada:

**EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA. – Diploma Petronilha Antunes**

A empresa surgiu em 1953, com o nome de Auto Viação Balzanelli, por meio da criação de uma linha intermunicipal de ônibus ligando os municípios de Atibaia, Jundiaí e Jarinu. Em 1960 ocorreu a implantação da Empresa São João de Turismo Ltda. Nessa época, a equipe de motoristas e mecânicos era formada pelos próprios sócios, que com muita garra e uma filosofia empreendedora conseguiram um crescimento sólido e bem estruturado. Hoje, a empresa é administrada pela segunda geração e sua história de mais de 60 anos a transformou em uma das mais respeitadas empresas do Estado. A Empresa São João Turismo Ltda., conhecida como SAJOTUR, é um orgulho para Jundiaí, por acompanhar e participar do progresso econômico e social da cidade.

Assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 28/04/2020

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika Xique Xique"



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ (CNPJ) \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 50.943.133/0001-70, declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - DIKA XIQUE XIQUE, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 30 de MARÇO de 2020

Empresa São João de Turismo Limitada

*Keller De Sordi*

KELLER DE SORDI



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, KELLER REGINA BERNUCCI BALZANELLI DE SORDI, portador(a) do RG nº                      e inscrito(a) no CPF/MF sob nº                     , declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - DIKA XIQUE XIQUE, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, “*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*”.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 30 de MARÇO de 2020

*Keller Sordi*

**KELLER DE SORDI**

EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA.

A empresa surgiu em 1953, com o nome de Auto Viação Balzanelli, através da criação de uma linha intermunicipal de ônibus ligando os municípios de Atibaia, Jundiá e Jarinu. Foi um começo modesto, simples e de muito trabalho.


Em 1960 o comando da empresa foi entregue aos seus principais sucessores colaboradores, que partiram então, para a implantação da Empresa São João de Turismo Ltda., nessa época, a equipe de motoristas e mecânicos era formada pelos próprios sócios, que com muita garra e uma filosofia empreendedora, conseguiram um crescimento sólido e bem estruturado. Hoje a empresa é administrada pela segunda geração, que compartilha dos mesmos valores e princípios.


Sua história de mais de 60 anos revela que, valeu a pena todo o trabalho dinâmico, sério e responsável que lhe foi dedicado desde os modestos tempos do seu início, chegando até o momento atual, como uma das mais respeitadas empresas do Estado. O que não deixa de ser um certo orgulho para Jundiá, afinal, procuramos sempre acompanhar e participar, em todos os sentidos, do progresso econômico e social da cidade.

Hoje, temos como clientes as mais conceituadas empresas da região e procuramos nos atualizar constantemente para atendê-las com qualidade e competência.

**Keller De Sordi**  
Gerente de Projetos

**Empresa São João de Turismo**

 55 11 4582-2810

 55 11 4582-2815

 [keller@saojoao.com.br](mailto:keller@saojoao.com.br)  
<http://www.saojoao.com.br>



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1291

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.873

PROCESSO Nº 85.065

De autoria do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Empresa São João Turismo Ltda.** o Diploma Petronilha Antunes.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.065

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.873, do Vereador ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, que concede à EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA. o Diploma Petronilha Antunes.

**PARECER**

A propositura em questão objetiva agraciar à EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA., com o Diploma Petronilha Antunes, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso IX. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.291 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.


Sala das Comissões, 12/05/2020.

  
VALDECI VILAR  
"Delano"  
Presidente e Relator

APROVADO  
12/05/2020

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos Vitor Oeste"

  
PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA





**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.796, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

*(Adriano Santana dos Santos)*

Concede à **EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA.** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido à **EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA.** o Diploma Petronilha Antunes.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica  
03/07/20 Gel

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.873**

**Juntadas:**

fls 02 a 06 em 28/04/20 Leice  
fls 07, 28/04/20 fi fls 08 em 26/05/20 20hw  
fls 09 em 06/07/20 Gel

**Observações:**